



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of.: 1066/12

ACEITO EM	15 08 /2012	ATA
APROVADO EM	24 08 /2012	8877
REJEITADO EM	/ /2012	8889

INDICAÇÃO Nº 485 /2012

PROTOCOLADO SOB Nº 1600 /2012

EM 15 108 /2012

06

Urgência

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que realize estudos para regulamentação da utilização de containers do tipo carga para fins residenciais e comerciais.

Rio Grande, 14 de agosto de 2012.



Luciane Comptani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2004	
18 / 10 / 2012	
RUBRICA	FOLHAS
48	

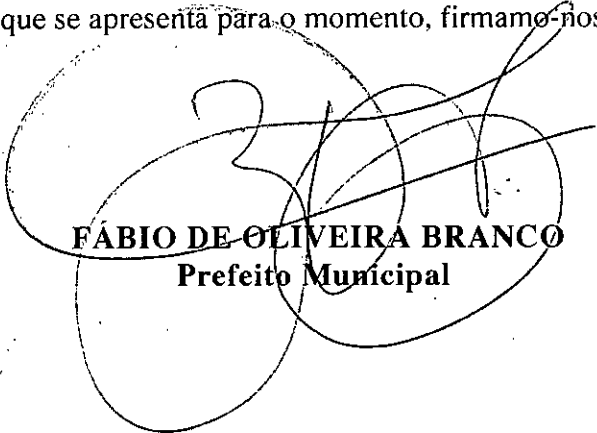
MENSAGEM/706

Rio Grande, 11 de outubro de 2012

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1066/12, Ind. 485/12 que em atendimento à proposição da Vereadora Luciane Compiani Branco, solicita estudos para a regulamentação da utilização de containeres do tipo carga para fins residenciais e comerciais, informamos que atualmente este serviço é feito por empresa particular e que possui licença ambiental emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e alvará pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos-nos


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

EMO